



RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 71 , DE 05 DE JUNHO DE 2024
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O PROGRAMA DE APOIO A EMPREENDEDORAS NA TECNOLOGIA -
2ª EDIÇÃO

A PRESIDENTA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - Enap, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto aprovado pelo Decreto nº 10.369, de 22 de maio de 2020, resolve retificar as regras e os procedimentos para participação no chamamento público para o Programa de Apoio a Empreendedoras na Tecnologia - 2ª Edição, na forma deste edital de retificação.

O Edital Enap nº 71, de 05 de junho de 2024, passa a contar com a seguinte redação:

No Item 3.2 Onde se lê:

3.2. Selecionar até 70 (setenta) times liderados por mulheres para um ciclo de pré aceleração, com aproximadamente 6 meses de duração, compreendendo o período de Junho de 2024 a Novembro de 2024, no formato híbrido;

Leia-se:

3.2. Selecionar até 70 (setenta) times liderados por mulheres para um ciclo de pré aceleração, com aproximadamente 6 meses de duração, compreendendo o período de **Julho de 2024 a Dezembro de 2024**, no formato híbrido;

No Item 4.17 Onde se lê:

4.17. Os times dos projetos inscritos deverão estar dispostos a participar do programa, que acontecerá de maneira híbrida, em conformidade com o determinado no presente edital nos subitens 3.2.1 e 3.2.2 e detalhado no manual da participante.

Leia - Se:

4.17. Os times dos projetos inscritos deverão estar dispostos a participar do programa, que acontecerá de maneira híbrida, em conformidade com o determinado no presente edital nos subitens **3.8 e 3.9** e detalhado no manual da participante.

No Item 5.2 Onde se lê:

5.2. As perguntas especificadas no formulário de inscrição buscam validar as informações submetidas por cada time, de acordo com os critérios de avaliação especificados no item 7 deste edital (análise e seleção).

Leia - Se:

5.2. As perguntas especificadas no formulário de inscrição buscam validar as informações submetidas por cada time, de acordo com os critérios de avaliação especificados no item **6** deste edital (DA ETAPA DE ANÁLISE E SELEÇÃO).

No Item 5.4 Onde se lê:

5.4. O vídeo deverá conter no máximo 3 minutos de duração (pitch), ser gravado em formato horizontal e disponibilizado via plataforma Youtube.

Leia - Se:

5.4. O vídeo deverá conter no máximo 4 minutos de duração (pitch), ser gravado em formato horizontal e disponibilizado via plataforma Youtube.

No Item 6.3.3 Onde se lê:

6.3.3. Nota máxima, no programa de aceleração = 100 PONTOS.

Leia - Se:

6.3.3. Nota máxima no programa de aceleração = 50 PONTOS.

No Item 8.3 Onde se lê:

8.3. Premiação final de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para até 3 times selecionados como destaque pela banca final durante o evento Demoday, conforme os critérios do item 6.6

Leia - Se:

8.3. Premiação final de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para até 3 times selecionados como destaque pela banca final durante o evento Demoday, conforme os critérios do item 8.7

No Item 8.10 Onde se lê:

8.10. A primeira parcela da premiação a que se refere o item 8.1.1 será paga via transferência bancária para a conta corrente de titularidade de um dos membros do time da empresa ou projeto selecionado, no prazo de até 15 (quinze) dias após a realização da entrevista de diagnóstico.

Leia - Se:

8.10. A primeira parcela da premiação a que se refere o item 8.2 será paga via transferência bancária para a conta corrente de titularidade de um dos membros do time da empresa ou projeto selecionado, no prazo de até 15 (quinze) dias após a realização da entrevista de diagnóstico.

NATÁLIA TELES DA MOTA



Documento assinado eletronicamente por **Natália Teles da Mota, Presidente(a) Substituto(a)**, em 15/07/2024, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0803307** e o código CRC **744D0D8A**.